

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA GERAL Nº 5.186, DE 18 DE MARÇO DE 2019.  
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Alterar o inc. I do art. 1º da Portaria Geral nº 5.512, de 22 de janeiro de 2019, que constitui o Núcleo Gestor, com caráter técnico e estratégico para acompanhar a elaboração da revisão do Plano Diretor e nomear os senhores a seguir indicados para compo-  
"I - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico  
- Alvaro Staut Neto  
- Paulo Ricardo Nicolas Imparato"  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pindamonhangaba, 18 de março de 2019.

**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**  
**Marcela Franco Moreira Dias**  
**Secretária Municipal de Obras e Planejamento**  
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, em 18 de março de 2019.  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA GERAL Nº 5.184, DE 15 DE MARÇO DE 2019.  
Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 9.394/96, alterada pela Lei Federal nº 11.274/06, Decreto Municipal nº 5.256, de 10 de dezembro de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.371, de 04 de novembro de 2016, conforme Processo Interno nº 7556/2019 e análise técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE**  
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do COLÉGIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECRIAR LTDA-ME, inscrito no CNPJ/ME nº 26.774.864/0001-54, situada na Rua Amador Bueno nº 17, Jardim Boa Vista, para serviços educacionais nos segmentos de Creche e Pré-Escola.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pindamonhangaba, 15 de março de 2019.

**Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**  
**Júlio César Augusto do Valle**  
**Secretário Municipal de Educação e Cultura**  
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 15 de março de 2019.  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA INTERNA Nº 10.688, DE 15 DE MARÇO DE 2019.  
Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 39 da Lei Municipal nº 5.751, de 24 de fevereiro de 2015, **RESOLVE** Retificar a Portaria Interna nº 10.651, de 04 de janeiro de 2019, para que conste: "PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor Edno Rodrigues de Melo, matrícula 647100, guarda, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para apurar insassiduidade habitual, conforme relatado nos autos do Processo Interno nº 35523/2017.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pindamonhangaba, 15 de março de 2019.

**Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**  
**Fabrizio Augusto Pereira**  
**Secretário Municipal de Administração**  
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 15 de março de 2019.  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA INTERNA Nº 10.691, DE 21 DE MARÇO DE 2019.  
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e em razão do parecer da Comissão Processante, **RESOLVE** sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2018, constituído através da Portaria Interna nº 10.533, de 21 de agosto de 2018, por prazo indeterminado.  
Esta portaria entra em vigor nesta data.  
Pindamonhangaba, 21 de março de 2019.

**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**  
**Fabrizio Augusto Pereira**  
**Secretário Municipal de Administração**  
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 21 de março de 2019.  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA INTERNA Nº 10.692, DE 21 DE MARÇO DE 2019.  
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e em razão do parecer da Comissão Processante, **RESOLVE** sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, constituído através da Portaria Interna nº 10.651, de 04 de janeiro de 2019, por prazo indeterminado.  
Esta portaria entra em vigor nesta data.  
Pindamonhangaba, 21 de março de 2019.

**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**  
**Fabrizio Augusto Pereira**  
**Secretário Municipal de Administração**  
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 21 de março de 2019.  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****CONTROLE 0651/19 – LIMPEZA RETIRADA DETRITOS RESIDÊNCIA DEMOLIDA**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a, Sr (a) MARÇAL SEBASTIÃO ALCIDES NETO, proprietário/responsável pelo imóvel situado a RUA BENEDICTO CORREA DA SILVA, S/NR, Bairro MOMBAÇA, QUADRA 06 LOTE 167 inscrito nesse município sob a sigla: SO110501010000, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel e de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

**André Marcos Pereira**  
**Chefe de Divisão de Posturas Municipais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****Controle 062/19 – LIMPEZA TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a NELSON ALVES DE OLIVEIRA, proprietário/responsável pelo imóvel situado a RUA MARIA OSCARINA R DE OLIVEIRA, S/NR, Bairro TRIANGULO, QUADRA H LOTE 34 inscrito nesse município sob a sigla: SE11.09.12.011.000, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel e de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

**André Marcos Pereira**  
**Chefe de Divisão de Posturas Municipais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****CONTROLE 062/19 – LIMPEZA TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a NELSON ALVES DE OLIVEIRA, proprietário/responsável pelo imóvel situado a RUA MARIA OSCARINA R DE OLIVEIRA, S/NR, Bairro TRIANGULO, QUADRA H LOTE 34 inscrito nesse município sob a sigla: SE11.09.12.011.000, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel e de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

**André Marcos Pereira**  
**Chefe de Divisão de Posturas Municipais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO****\*\*\* HOMOLOGAÇÃO \*\*\*****PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019 (PMP 06628/2019)**

A autoridade superior homologou, em 21/03/2019, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "aquisição de pneus para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba", em favor das empresas, os itens (item-vl unit em R\$): BBW do Brasil Comércio de Pneumáticos Ltda: 03-808,80; 05-980,00; 06-1080,00; 09-2078,00; 13-191,00; 15-354,80; 18-198,00; 19-2029,00; 20-267,70; 21-150,40; 24-492,00; 27-235,00; 38-500,00; 41-180,00; 43-893,40; 44-893,40; 52-400,00; 56-40,00; CP Comercial S/A: 01-418,00; 02-748,00; 4-930,00; 17-430,00; 22-150,00; EL Elyon Pneus Eireli ME: 07-1216,00; 08-1710,00; 10-227,00; 681-380,00; 12-410,43; 14-370,50; 16-603,00; 23-551,00; 28-1980,00; 29-342,00; 30-441,55; 32-1105,83; 33-902,50; 35-202,95; 36-604,89; 37-604,89; 39-361,00; 40-370,50; 42-141,47; 46-34,20; 47-69,30; 48-79,20; 49-89,00; 51-85,50; 53-37,62; 54-61,75; 55-158,40; 57-209,00; 58-59,40; 59-32,92; 60-61,75; 62-104,50; 63-60,64; 64-19,00; 65-19,00; 66-26,60; 67-23,75; 68-23,75; 69-199,50; Na Ativa Comercial Ltda: 45-34,59; 50-17,00; 61-28,22; Pneulinhares Comércio de Pneus Ltda ME: 25-376,20; 26-1148,00; Villar Guimarães Comércio de Pneus Ltda ME: 31-460,00; 34-2240,00.

**\*\*\* CONTRATO \*\*\*****PREGÃO Nº 223/2018 (PMP 34155/2018)**

Foi firmado o contrato 013/2019, de 27/02/2019, para "aquisição de equipamento hospitalar", no valor de R\$ 13.437,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato a Sra Valéria dos Santos, e pela contratada, empresa Agile Med Importação e Exportação Eireli EPP, o Sr Renato de Abreu de Oliveira.

**\*\*\* ADITAMENTO \*\*\*****PREGÃO Nº 321/2015 (PMP 33981/2015)**

Foi firmado o aditamento 02/2018, de 04/01/2019, ao contrato 065/2016, que cuida de "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes em ambulância de suporte avançado tipo 'D' com tripulação (incluindo manutenção e combustível)", para prorrogação até 11/04/2019, assinando pela contratante a Sra Valéria dos Santos, e pela contratada, empresa Clínica Médica Vale Guaratinguetá Ltda, o Sr Janderson de Souza Azevedo.

**PREGÃO Nº 325/2015 (PMP 33986/2015)**

Foi firmado o aditamento 01/2019, de 04/01/2019, ao contrato 002/2016, que cuida de "contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cobertura securitária para veículos oficiais, pertencentes à frota Municipal", para prorrogação até 07/01/2020, assinando pela contratante a Sra Valéria dos Santos, e pela contratada, empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, a Sra Neide de Oliveira Souza, e o Sr Roberto de Souza Dias.

**PREGÃO Nº 147/2016 (PMP 14943/2016)**

Foi firmado o aditamento 01/2019, de 08/02/2019, ao contrato 004/2017, que cuida de "contratação de empresa especializada na prestação de serviços em prótese dentária total (PT) superior e/ou inferior, prótese dentária parcial removível em arco (PPR CRCO) superior e inferior, prótese dentária provisória (PPR) superior e/ou inferior e confecção de armação de prótese parcial removível em cromo cobalto, com fornecimento de material e mão de obra", para prorrogação até 10/05/2019, assinando pela contratante a Sra Valéria dos Santos, e pela contratada, empresa Irmãos Castro Ltda ME, o Sr Adriano Artur Silveira de Castro.

**PREGÃO Nº 249/2016 (PMP 28370/2016)**

Foi firmado o aditamento 01/2018, de 12/12/2018, ao contrato 243/2016, que cuida de "contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cobertura securitária para os veículos oficiais pertencentes à frota da Secretaria de Saúde", para prorrogação até 12/12/2019, assinando pela contratante a Sra Valéria dos Santos, e pela contratada, empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, a Sra Neide de Oliveira Souza, e o Sr Roberto de Souza Dias.

**PREGÃO Nº 090/2017 (PMP 21908/2017)**

Foi firmado o aditamento 01/2018, de 31/08/2018, ao contrato 090/2017, que cuida de "contratação de empresa especializada realização de serviços em exame de ultrassonografias", para supressão de 20%, equivalente a R\$ 206.760,14, assinando pela contratante a Sra Valéria dos Santos, e pela contratada, empresa Pró Imagem Ltda, a Sra Flávia Kortas Kalil Issa Cevascos, e o Sr Eduardo Margara da Silva, Foi firmado o aditamento 02/2018, de 23/10/2018, ao contrato acima citado, para prorrogação até 23/10/2019, e reajuste de 3,3024%, conforme variação do IPC FIPE, passando o valor total para R\$ 854.352,74, assinando pela contratante e contratada os mesmos responsáveis acima.

**PREGÃO Nº 192/2017 (PMP 38153/2017)**

Foi firmado o aditamento 01/2019, de 08/02/2019, ao contrato 001/2018, que cuida de "contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção e ajuste no website do Jornal Tribuna do Norte", para prorrogação até 08/02/2020, assinando pela contratante a Sra Jocélia Batista Ferreira, e pela contratada, empresa Carlos Marcelo César ME, o Sr Carlos Alberto César.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DE PINDAMONHANGABA/SP**

Resolução nº 44 de 29 de Janeiro de 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pindamonhangaba, em sua Décima Primeira Reunião Ordinária realizada no dia 29 de Janeiro de 2019, no uso de suas competências regimentais, resolve:

1. Manter a finalidade do Prédio (UPA – Cidade Nova), com 2 abstenções e 2 votos favoráveis para mudança de finalidade do Prédio.

Abstenções:

- Conselheira: Lauro de Oliveira Nascimento
- Conselheiro: André de Farias Florêncio

Favoráveis:

- Conselheira: Mariana Prado Freire
- Conselheira: Valéria dos Santos

  
**Rogério Ramos**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pindamonhangaba

Homologo a Resolução COMUS nº 44/2019

  
**Isael Domingues**  
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA****Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

Ata da 1.ª Sessão Ordinária de 2019, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 07.01.2019.

Às treze horas e trinta minutos do dia sete de janeiro de dois mil e dezenove, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Primeira Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Ricardo Camargo Leite e presença dos senhores, Vanderson Luiz da Costa, membro titular, Carlos Alberto Camilo, membro titular.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 47.ª Sessão Ordinária, realizada em 26.12.2018. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos: I – RELATOR: Sr Ricardo Camargo Leite INDEFERIDO, por votação unânime: 1-0170/18 Sandra Galvão Alves França e 1-0173/18 Julio Cesar Pires Motta. II – RELATOR: Sr. Vanderson Luiz da Costa DEFERIDO, por votação unânime: 1-0169/18 Alcides Machado Junior e INDEFERIDO, por votação unânime: 1-0163/18 Ana Lucia Sauro. Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.  
Pindamonhangaba, 07 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA****Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

Ata da 1.ª Sessão Extraordinária de 2019, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 08.01.2019.

Às treze horas e trinta minutos do dia oito de janeiro de dois mil e dezenove, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Primeira Sessão Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Ricardo Camargo Leite e presença dos senhores, Carlos Alberto Camilo, membro titular e Josiel Canuto da Silva, membro suplente.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 1.ª Sessão Ordinária, realizada em 07.01.2019. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos: I – RELATOR: Sr. Ricardo Camargo Leite INDEFERIDO, por votação unânime: 1-0179/18 Elaine Guimarães Laurindo. II – RELATOR: Sr. Josiel Canuto da Silva INDEFERIDO, por votação unânime: 1-0076/18 Valéria Cristina Nogueira Araújo Lopes. III – EXPEDIENTE: Ofício 001/19-JARI encaminhado ao Diretor Municipal de Trânsito encaminhando as Atas da JARI para publicação.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.  
Pindamonhangaba, 08 de janeiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA****Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

Ata da 2.ª Sessão Ordinária de 2019, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 17.01.2019.

Às treze horas e trinta minutos do dia dezessete de janeiro de dois mil e dezenove, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Segunda Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Ricardo Camargo Leite e presença dos senhores, Vanderson Luiz da Costa, membro titular, Carlos Alberto Camilo, membro titular.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 1.ª Sessão Extraordinária, realizada em 17.01.2019. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos: I – RELATOR: Sr Ricardo Camargo Leite INDEFERIDO, por votação unânime: 1-0194/18 Sidney Carvalho.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.  
Pindamonhangaba, 17 de janeiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA****Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

Ata da 2.ª Sessão Extraordinária de 2019, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 18.01.2019.

Às treze horas e trinta minutos do dia dezoito de janeiro de dois mil e dezenove, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Segunda Sessão Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Ricardo Camargo Leite e presença dos senhores, Vanderson Luiz da Costa, membro titular, Carlos Alberto Camilo, membro titular.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 2.ª Sessão Ordinária, realizada em 17.01.2019. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos: I – RELATOR: Sr. Ricardo Camargo Leite INDEFERIDO, por votação unânime: 1-0176/18 Aline do Prado Pereira. II – RELATOR: Sr. Josiel Canuto da Silva INDEFERIDO, por votação unânime: 1-0193/18 Cristian Reis da Silva e 1-0205/18 Marcio Jose da Silva Monteiro.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.  
Pindamonhangaba, 18 de janeiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA****Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

Ata da 3.ª Sessão Ordinária de 2019, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 21.01.2019.

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e um de janeiro de dois mil e dezenove, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Terceira Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Ricardo Camargo Leite e presença dos senhores, Vanderson Luiz da Costa, membro titular, Carlos Alberto Camilo, membro titular.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 02.ª Sessão Extraordinária, realizada em 18.01.2019. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos: I – RELATOR: Sr Ricardo Camargo Leite INDEFERIDO, por votação unânime: 1-0182/18 Carla Cristina de Moura e 1-0203/18 José Marcelo dos Santos. II – RELATOR: Sr. Vanderson Luiz da Costa DEFERIDO, por votação unânime: 1-0091/18 Glaucio de Oliveira Nascimento e INDEFERIDO, por votação unânime: 1-0157/18 Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos. III – EXPEDIENTE: Ofício 002/19-JARI encaminhado ao Diretor Municipal de Trânsito encaminhando as Atas da JARI para publicação.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.  
Pindamonhangaba, 18 de janeiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA****Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

Ata da 03.ª Sessão Extraordinária de 2019, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 23.01.2019.

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e tres de janeiro de dois mil e dezenove, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Terceira Sessão Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Ricardo Camargo Leite e presença dos senhores, Carlos Alberto Camilo, membro titular e Josiel Canuto da Silva, membro suplente.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 03.ª Sessão Ordinária, realizada em 21.01.2019. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos: I – RELATOR: Sr. Carlos Alberto Camilo INDEFERIDO, por votação unânime: 1-0165/18 Julio Cesar Correa Leite. II – EXPEDIENTE: Ofício 002/19-JARI encaminhado ao Diretor Municipal de Trânsito encaminhando as Atas da JARI para publicação.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.  
Pindamonhangaba, 23 de janeiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA****Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

Ata da 04.ª Sessão Ordinária de 2019, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 28.01.2019.

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e oito de janeiro de dois mil e dezenove, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Quarta Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Ricardo Camargo Leite e presença dos senhores, Vanderson Luiz da Costa, membro titular, Carlos Alberto Camilo, membro titular.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 03.ª Sessão Extraordinária, realizada em 23.01.2019. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos: I – RELATOR: Sr Ricardo Camargo Leite INDEFERIDO, por votação unânime: 1-0185/18 William Matheus Bueno. II – RELATOR: Sr. Vanderson Luiz da Costa DEFERIDO, por votação unânime: 1-0109/18 Régio Dianna Salvarani. III – EXPEDIENTE: Ofício 004/19-JARI encaminhado ao Diretor Municipal de Trânsito encaminhando as Atas da JARI para publicação.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.  
Pindamonhangaba, 28 de janeiro de 2019.